



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
Fone. (55) 3431-4455 - Ramal: 242 - Fax: (55) 3431-9428.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEX NÚMERO. 01/2018**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, **JUSTIFICA**, na forma dos artigos 25, inc. I, c/c 26, da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação dos seguintes fornecedores: BRASIL TELECOM S/A OI – CNPJ n. 76.535.764/0001-43 – valor estimado, em R\$ 202.447,92, valor que será pago na rubrica: 3.3.90.58.00.00.00, para o fornecimento de telefonia fixa relativa às linhas existentes nos prédios próprios do Município. A presente inexigibilidade se justifica pelo fato de a Brasil Telecom S/A OI ser a única empresa que presta serviço de telefonia fixa no Município de São Borja, inexigível, portanto, a abertura de processo licitatório, .

São Borja, 17 de janeiro de 2018.

**EDUARDO BONOTTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
Fone. (55) 3431-4455 - Ramal: 242 - Fax: (55) 3431-9428.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
BORJA/RS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 001/2018/SMPOP/CCCO. **Objeto:** Fornecimento de telefonia fixa para os prédios próprios do Município. **Empresa:** BRASIL TELECOM S/A OI – CNPJ n. 76.535.764/0001-43 – valor estimado, R\$ 202.447,92, que será pago na rubrica: 3.3.90.58.00.00.00. Amparo Legal: art. 25, I, c/c art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja-RS, 17 de janeiro de 2018.

**EDUARDO BONOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL**